



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI
EDITAL N° 39/2020

PIBITI ENSINO SUPERIOR - VIGÊNCIA 2020/2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Edital PRPGI N° 03/2020** - Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ensino Superior - **PIBITI Ensino Superior**, vigência 2020/2021.

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.2 Além do preenchimento do Formulário de “Submissão Eletrônica”, o proponente poderá anexar os seguintes comprovantes de itens do Currículo Lattes (Conforme Anexo V):

- a) Comprovante do Diploma de Doutorado;
- b) Comprovante de Diploma de Mestrado;
- c) Comprovante de Certificado de Especialista;
- d) Carta de aceite ou capa e página da publicação que comprove a publicação em revistas e periódicos classificados Qualis A1 e A2, no período de 2017 a 2019;
- e) Portaria de atuação no Comitê de Pesquisa e Inovação do IFMA;
- f) Declarações de atuação em processo de avaliação, por Edital, no período de 2017 a 2019.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	07/01/2020
Inscrição online	08/01 a 01/03/2020
Pré-seleção das propostas	Até 20/03/2020
Seleção das propostas pelo Comitê Científico Institucional	Até 30/04/2020
Divulgação do Resultado Parcial	A partir de 11/05/2020
Período para Recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial
Homologação do Resultado após Recursos	Após análise dos recursos
Implementação da bolsa (indicação de bolsista e documentação)	A partir de 01/06/2020
Reunião de apresentação do Programa (realizada pelo representante de pesquisa no Campus)	A partir de 01/06/2020

Início da execução do projeto	A partir de Agosto/2020
Início dos efeitos financeiros da bolsa	A partir de Setembro/2020

ANEXO V - CRITÉRIOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
<p>1.Pontuação do currículo lattes por meio do sistema SUAP - serão considerados para efeito de pontuação nos itens de 1.2 a 1.24 o período de 2016, 2017 e 2018 de produção que constam no currículo lattes (Corresponde a 30% do valor total da nota)</p>			
Itens avaliados	Quant/ Período	Peso (%)	Total
1.2 Orientações de Teses de Doutorado		8	
1.1 Orientação de Dissertações de Mestrado		5	
1.3 Orientações de especialização e graduação		3	
1.3 Orientações de projetos de pesquisa IC concluídas e em andamento no IFMA		5	
1.4 Participação em Banca de Doutorado		4	
1.5 Participação em Banca de Mestrado		2	
1.6 Participação em Banca de Especialização ou graduação		1	
1.7 Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- coordenador		8	
1.8 Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- membro		5	
1.9 Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e reconhecido pelo IFMA		3	
1.10 Publicação de livro com ISBN		8	
1.11 Publicação de capítulo de livro com ISBN		4	
1.13 Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)		4	
1.14 Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		2	
1.15 Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1	

1.16 Participação como conferencista		2	
1.17 Trabalho completo publicado em anais internacionais		5	
1.18 Trabalho completo publicado em anais nacionais		3	
1.19 Trabalho publicado em anais de eventos de iniciação científica		2	
1.20 Membro de corpo editorial de periódicos		4	
1.21 Revisor de periódicos		3	
1.22 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq;		8	
1.23 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade da FAPEMA		5	
1.24 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do IFMA		5	
Itens avaliados - devem apresentar comprovações	Pontos	Peso	Total
2.1. Título de Doutorado (comprovar com diploma de doutorado)	15	1	
2.2. Título de Mestre (comprovar com diploma de mestrado) - esse item terá pontuação computada somente para os casos em que o proponente não possuir o título de doutor, caso o proponente seja doutor, este item será zerado)	10	1	
2.3. Título de Especialista (comprovar com certificado de especialista) esse item terá pontuação computada somente para os casos em que o proponente não possuir o título de doutor, caso o proponente seja doutor, este item será zerado)	05	1	
2.4. Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2) - (Carta de aceite ou capa e página da publicação) - contabilizar até cinco artigos no período de 2018 a 2019, cada artigo nessa categoria valerá 5 pontos	25	1	
2.5. Membro do comitê de pesquisa e inovação do IFMA - comprovação por meio de portaria - apresentar portaria de atuação no período de 2018 a 2019	15	1	
2.6. Consultor Ad hoc (interno e/ou externo) - comprovação por meio de declaração - contabilizar até 05 declaração de atuação em processo de avaliação, por Edital, no período de 2018 a 2019, cada declaração nessa categoria valerá 2 pontos	10	1	

2.7. Registro de Propriedade Intelectual/Industrial no INPI (comprovação por meio do Protocolo do INPI)- contabilizar até cinco registros, cada um valerá 05 pontos.	20	1	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO			
CRITÉRIOS (Corresponde a 70% do valor total da nota)	Pontuação Máxima	Nota/ avaliador	
1.1 Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico ou inovação do objeto proposto.	40,0		
1.2 Coerência entre os objetivos, problema de PD&I e solução proposta, resultados e impactos esperados e cronograma de execução.	30,0		
1.3 Viabilidade técnica e econômica da proposta.	10,0		
1.4 A oportunidade de parceria para realização de projeto de PD&I está detalhada de forma clara, visando a concretização de parcerias interinstitucionais.	20,0		

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.2 Além do preenchimento do Formulário de “Submissão Eletrônica”, o proponente **deverá** anexar os seguintes comprovantes de itens do Currículo Lattes **para poder pontuar no item 2 da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo V):**

- a) Comprovante do Diploma de Doutorado;
- b) Comprovante de Diploma de Mestrado;
- c) Comprovante de Certificado de Especialista;
- d) Carta de aceite ou capa e página da publicação que comprove a publicação em revistas e periódicos classificados Qualis A1 e A2, no período de 2017 a 2019;
- e) Portaria de atuação no Comitê de Pesquisa e Inovação do IFMA;
- f) Declarações de atuação em processo de avaliação, por Edital, no período de 2017 a 2019.

Parágrafo único. A não apresentação dos comprovantes listados acima não é critério de desclassificação da proposta. O pesquisador apenas não irá pontuar no item em questão conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo V).

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	07/01/2020
Inscrição online	08/01 a 13/03/2020
Pré-seleção das propostas	Até 23/03/2020

Seleção das propostas pelo Comitê Científico Institucional	Até 30/04/2020
Divulgação do Resultado Parcial	A partir de 11/05/2020
Período para Recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial
Homologação do Resultado após Recursos	Após análise dos recursos
Implementação da bolsa (indicação de bolsista e documentação)	A partir de 01/06/2020
Reunião de apresentação do Programa (realizada pelo representante de pesquisa no Campus)	A partir de 01/06/2020
Início da execução do projeto	A partir de Agosto/2020
Início dos efeitos financeiros da bolsa	A partir de Setembro/2020

ANEXO V - CRITÉRIOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
(Corresponde a 50% do valor total da nota)			
1. Pontuação do currículo lattes por meio do sistema SUAP - serão considerados para efeito de pontuação nos itens de 1.2 a 1.24 o período de 2017, 2018, 2019 e 2020 de produção que constam no currículo lattes.			
Itens avaliados	Quant/ Período	Peso (%)	Total
1.2 Orientações de Teses de Doutorado		8	
1.1 Orientação de Dissertações de Mestrado		5	
1.3 Orientações de especialização e graduação		3	
1.3 Orientações de projetos de pesquisa IC concluídas e em andamento no IFMA		5	
1.4 Participação em Banca de Doutorado		4	
1.5 Participação em Banca de Mestrado		2	
1.6 Participação em Banca de Especialização ou graduação		1	
1.7 Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- coordenador		8	
1.8 Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- membro		5	

1.9 Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e reconhecido pelo IFMA		3	
1.10 Publicação de livro com ISBN		8	
1.11 Publicação de capítulo de livro com ISBN		4	
1.13 Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)		4	
1.14 Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		2	
1.15 Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1	
1.16 Participação como conferencista		2	
1.17 Trabalho completo publicado em anais internacionais		5	
1.18 Trabalho completo publicado em anais nacionais		3	
1.19 Trabalho publicado em anais de eventos de iniciação científica		2	
1.20 Membro de corpo editorial de periódicos		4	
1.21 Revisor de periódicos		3	
1.22 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq;		8	
1.23 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade da FAPEMA		5	
1.24 Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do IFMA		5	
Itens avaliados (devem apresentar comprovações) - Serão considerados nos itens de 2.1 a 2.7 para efeito de pontuação neste certame o período de 2017, 2018 e 2019 de produção que constam no currículo lattes.	Pontos	Peso	Total
2.1. Título de Doutorado (comprovar com diploma de doutorado)	15	1	
2.2. Título de Mestre (comprovar com diploma de mestrado) - esse item terá pontuação computada somente para os casos em que o proponente não possuir o título de doutor, caso o proponente seja doutor, este item será zerado)	10	1	
2.3. Título de Especialista (comprovar com certificado de especialista) esse item terá pontuação computada somente para os casos em que o proponente não possuir o título de doutor, caso o proponente seja doutor, este item será zerado)	05	1	

2.4.Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2) - (Carta de aceite ou capa e página da publicação) - contabilizar até cinco artigos no período de 2018 a 2019, cada artigo nessa categoria valerá 5 pontos	25	1	
2.5.Membro do comitê de pesquisa e inovação do IFMA - comprovação por meio de portaria - apresentar portaria de atuação no período de 2018 a 2019	15	1	
2.6.Consultor Ad hoc (interno e/ou externo) - comprovação por meio de declaração - contabilizar até 05 declaração de atuação em processo de avaliação, por Edital, no período de 2018 a 2019, cada declaração nessa categoria valerá 2 pontos	10	1	
2.7.Registro de Propriedade Intelectual/Industrial no INPI (comprovação por meio do Protocolo do INPI)- contabilizar até cinco registros, cada um valerá 05 pontos.	20	1	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO (Corresponde a 50% do valor total da nota)			
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Nota/ avaliador	
1.1 Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico ou inovação do objeto proposto.	40,0		
1.2 Coerência entre os objetivos, problema de PD&I e solução proposta, resultados e impactos esperados e cronograma de execução.	30,0		
1.3 Viabilidade técnica e econômica da proposta.	10,0		
1.4 A oportunidade de parceria para realização de projeto de PD&I está detalhada de forma clara, visando a concretização de parcerias interinstitucionais.	20,0		

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Profa. Dra. Natilene Mesquita Brito

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por:

- **NATILENE MESQUITA BRITO - PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 28/02/2020 16:25:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77943

Código de Autenticação: affcbb7baf

